



Prefeitura Municipal de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO

REC. 86/73
S. 16/5/73

Ofício nº 314 /73. ASG.-

Em 16 de maio de 1973.-

Sr. PRESIDENTE:

Com o presente, temos a honra de encaminhar a V.Exa. projeto de lei suplementando verbas orçamentárias necessárias à administração municipal, no valor total de CR\$20.000,00(vinte mil cruzeiros).

Destina-se a verba referida no art 1º do projeto à cobertura de serviços profissionais de advogado do qual temos necessidade absoluta, por motivo óbrios, principalmente tendo-se em conta que o serviço a Municipalidade nesse setor estão grandemente sobre carregados por necessidade de reorganização do Departamento Jurídico, mal atendido em Administrações passadas.*

Embora um dos advogados contratados deva ter seus serviços dispensados por essa Prefeitura dentro de poucos dias, a verba orçamentária consignada era insignificante.

Quanto à verba prevista no art.2º, destina-se a compra de máquina de calcular indispensável aos serviços da contabilidade municipal.

Julgamos o projeto de caráter urgente, pelo que, marcamos, com fundamento no §1º, art.26 da Lei Orgânica dos Municípios o prazo de 40 (quarenta) dias para sua apreciação.

Na oportunidade renovamos a V.Exa e Nobres Vereadores os protestos de nossa elevada consideração.

AS Comissões de

Em 23/5/73

Presidente

19

Atenciosamente,

GUILHERME P. GUILIELMO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 86/73

R. Teixeira

fls.2

Ao Ilmo. Sr. Vereador
JOSE MARIA BALIEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARUERI

SECRETARIA
Entrada em 27/05/1973
Reg. n.º 382 L.º 01 pag. 47
Luzia Pereira Oliveira